



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO**

**Apresentação** – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 – Edital nº 2903/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul.

**Objetivo** – Analisar Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 02/2019.

**Resumo** – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 02/2019, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMAS (Portaria nº 22.452/2019), que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul realizou despesas para o pagamento de funcionários, conforme distribuição a seguir:

Item	Funcionária	Cargo	Mês	Valor R\$
01	Marilei Aparecida Studier da Silveira	Técnico em Enfermagem	11/2019	R\$ 2.242,59
02	Terezinha de Fatima Henrique	Técnico em Enfermagem	11/2019	R\$ 1.778,85
03	Liliara Dias dos Santos	Serviços Gerais	11/2019	R\$ 1.703,32
04	Mara Gorete Marques Pinto	Serviços Gerais	11/2019	R\$ 1.662,13
05	Gislaine Jardim Lopes	Cozinheira	11/2019	R\$ 1.996,13
06	Fatima Marli Lopes dos Santos	Cuidador de Idosos	11/2019	R\$ 1.873,98
				<b>R\$ 11.257,00</b>

A entidade apresentou os comprovantes de Execução Financeira referente aos pagamento acima citados num total de R\$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais). A entidade não apresentou justificativa dos

motivos do excedente do valor apresentado de pagamentos, tendo em vista que o valor excedente foi pago pela OSC.

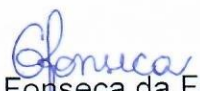
**Conclusão** – Diante da análise realizada pela Comissão de Análise da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº. 02/2019 da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) observou-se que a OSC cumpriu com os objetivos e aplicações financeiras de acordo com o plano de trabalho apresentado no início do processo de seleção.

**Recomendação** – Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) apresente justificativa do valor excedente aos pagamentos realizados e a listagem dos idosos beneficiados com o recurso público para a conclusão do processo de prestação de contas da entidade.


Caçapava do Sul, 29 de Abril de 2020.



Stener Camargo de Oliveira  
Comissão de Avaliação



Edimar Fonseca da Fonseca  
Comissão de Avaliação



Lisiane Correa dos Santos Freitas  
Comissão de Avaliação



## **PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Colaboração nº 02/2019, com a Entidade Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Outubro/2019 a Dezembro/2019, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de funcionários (técnico de enfermagem, serviços gerais, cozinheira e cuidadora de idosos) que prestam serviço a entidade.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

Das metas e objetivos a entidade cumpriu dentro do estabelecido no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

#### 4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas a instituição realizou despesas para o pagamento de 6 (seis) funcionários que prestam assistência ao idosos acolhidos na Instituição, sendo um total de R\$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais).

#### 5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

#### 6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) apresente justificativa do valor excedente aos pagamentos realizados com o recursos públicos e a listagem dos idosos beneficiados com o recurso público para a conclusão do processo de prestação de contas da entidade, tendo em vista para que seja aprovada a Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 02/2019 – Edital nº 2903/2019.

( ) regularidade

( X ) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 29 de Abril de 2020.

P/

Andressa Lisboa da Silva  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 22.449/2019



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 2903/2019

Termo de Colaboração nº: 02/2019

OSC parceria: Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI)

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Objeto da Parceria: Proteção Social Especial Piso de Transição de Alta Complexidade I – Pessoa Idosa.

Vigência da Parceria: 02/10/2019 a 31/12/2019

Valor total do repasse: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 22.452/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 22.449/2019, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) apresente justificativa do valor excedente aos pagamentos realizados e a listagem dos idosos beneficiados com o recurso público para a conclusão do processo de prestação de contas da entidade.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 22.452/2019, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 29 de Abril de 2020.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC.

Stener Camargo de Oliveira – Cargo em Comissão – GAPRE.

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS.